



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO CPD Nº075/2012**

A Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99 e a Lei 10667/03, o Decreto 6944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloisa Kemp, a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos/DIAPA fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de 01 (UMA) vaga, objetivando a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de Contabilidade Geral, sub-área Contabilidade Governamental, Contabilidade Rural e Perícia e Arbitragem**, para o Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis/DECAC do *campus* CTAN. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

**1. REQUISITOS:**

**1.1. O requisito básico para se inscrever é ser graduado em Ciências Contábeis.**

1.2. Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso II, Artigo 9º da Lei 9.849/99.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1. Período de Inscrição:** de 09 a 23 de novembro de 2012, no horário de 13 às 17 horas (exceto finais de semana e feriados).

2.1. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.1.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias).

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

**2.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 2.1 deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente na Secretaria do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis/DECAC, sala 2.13 (prédio direito) do *campus* CTAN da Universidade Federal de São João del-Rei/UFSJ, no endereço: Av. Visconde do Rio Preto s/nº, Bengo, CEP: 36.301-360, São João del-Rei/MG, telefone 3379-2355, e-mail: [decac@ufsj.edu.br](mailto:decac@ufsj.edu.br), no horário de 13 às 17 horas (exceto finais de semana e feriados).**

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5 A documentação comprobatória do Currículo *Lattes/Vitae* **deverá ser entregue no primeiro dia do processo seletivo simplificado**, no horário de 15 às 17 horas na Secretaria do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis/DECAC, sala 2.13 (prédio direito) do *campus* CTAN da Universidade Federal de São João del-Rei que **deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência (elaborada pelo candidato) e declaração de recebimento dos mesmos , originais e cópias (de responsabilidade do DECAC).**

2.5.1 O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato declaração de entrega da documentação referida o item 2.5.

### **3. REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

3.1 O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais

3.3. Remuneração inicial para classe Professor Auxiliar: R\$ R\$ 2.215,54 assim distribuídos:

3.4. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o (s) Diploma (s) ou Certificado (s) assinado (s) por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título (s) exigido(s) nos requisitos básicos.

3.5. Além da área para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

#### **4.0. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2 Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova escrita;

5.1.2. Prova didática;

5.1.3. Prova de título;

5.2. A data prevista para o início do concurso será a do dia 03 de dezembro de 2012. O candidato receberá a confirmação da data juntamente com o horário e o local das provas via e-mail.

## **6. DA PROVA ESCRITA**

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 02 (duas) horas e versará sobre os temas constantes no conteúdo programático (item 9).

6.2. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

## **7. DA PROVA DIDÁTICA**

7.1. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca de um tema pertencente ao Conteúdo Programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.2. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.3. A ordem da realização da prova didática será a de inscrição

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo III.

8.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

## **8. DO PROGRAMA**

1. Contabilidade Rural;
2. Contabilidade Governamental;
3. Perícia e Arbitragem Contábil.

## **9. BIBLIOGRAFIA:**

ALBERTO, Vander Luís Palombo. *Perícia contábil*. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. *Portaria 437 de 12 de julho de 2012. 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Parte I.*

Disponível em:

<[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade\\_governamental/manuais.asp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/manuais.asp) >

CABRAL, Alberto Franqueira. *Manual da prova pericial*. 3 ed. Rio de Janeiro: Quality Mark, 2010.

CREPALDI, Silvio Aparecido. *Contabilidade Rural*. 6 ed. Atlas: São Paulo, 2011.

KOHAMA, Heilio. *Contabilidade Pública: teoria e prática. contém aplicação prática dos principais dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal*. 11ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARION, J.C. *Contabilidade Rural*. 12 ed., Atlas: São Paulo, 2010.

SÁ, Antônio Lopes de. *Perícia contábil*. 2.ed. São Paulo: Atlas.

SILVA, Lino Martins. *Contabilidade Governamental. um enfoque administrativo*. 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SLOMSKI, Valmor. *Manual de Contabilidade Pública: um enfoque na contabilidade municipal. De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal*. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita e didática. A prova de títulos (item 8 do presente edital) terá caráter classificatório.

10.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

10.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

10.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

10.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter

ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

10.6. O candidato aprovado será enquadrado de acordo com a titulação apresentada quando de sua convocação conforme item 10.5.

10.6.1. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

10.6.2. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

10.6.3. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato; será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – [http://www.ufsj.edu.br/diapa/concursos\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/diapa/concursos_docentes.php).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 07 de novembro de 2012, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**Adriana Amorim da Silva**  
**Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº ...../.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR  
SUBSTITUTO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD  
...../2012**

**AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:**

O(a)senhor(a)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_ (profissão)  
\_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, CPF  
n.º \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av.  
\_\_\_\_\_ bairro:  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado  
\_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_,

celular \_\_\_\_\_ vem requerer sua inscrição como candidato ao  
concurso de provas e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º 075/2012,  
na área CONTABILIDADE GERAL, subárea: CONTABILIDADE  
GOVERNAMENTAL, CONTABILIDADE RURAL E PERÍCIA E ARBITRAGEM,  
para o Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis da Universidade Federal  
de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae *Lattes* (3 vias)

São João del-Rei, 07 de novembro de 2012.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**Na Prova Escrita, serão avaliados os seguintes aspectos:**

<b>Candidato:</b>		
<b>Membro da banca examinadora:</b>		
<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1. Conhecimento e domínio do assunto abordado	6,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na discussão do tema	2,0 pontos	
3. Estrutura e organização do texto	2,0 pontos	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>Candidato:</b>		
<b>Membro da banca examinadora:</b>		
<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
1. Conhecimento e domínio do tema	2,5	
2. Estrutura do plano de aula	1,0	
3. Adequação do conteúdo aos alunos de graduação	1,0	
4. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0	
5. Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
6. Cumprimento do tempo previsto no Edital para a apresentação da aula	1,0	
7. Estratégia de ensino	1,0	
8. Clareza na apresentação	1,0	
9. Uso correto da língua portuguesa	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	



**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS DA PROVA DE TÍTULOS**

**I- Produção científica – pontuação máxima: 3,5 pontos**

<b>Artigo em periódico Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3</b>	<b>0,3 pontos até o limite de 1,5 pontos</b>	
<b>Artigo em periódico Qualis B4 ou B5</b>	<b>0,25 pontos até o limite de 1 ponto</b>	
<b>Trabalhos completos apresentados em eventos E1 no Qualis CAPES - Documento de Área 2009</b>	<b>0,2 ponto até o limite de 2 pontos</b>	
<b>Trabalhos completos apresentados em eventos E2 no Qualis CAPES - Documento de Área 2009</b>	<b>0,1 ponto até o limite de 1 ponto</b>	
<b>Capítulo de livro com comissão editorial e que atenda aos critérios definidos no Qualis CAPES - Documento de Área 2009</b>	<b>0,25 pontos até o limite de 1,0 ponto</b>	
<b>Autoria ou organização de livro que atenda aos critérios definidos no Qualis CAPES - Documento de Área 2009</b>	<b>0,5 ponto até o limite de 1,5 ponto</b>	

**II- Atividade Didática e Orientações nos últimos 5 anos – pontuação máxima:  
3,5 pontos**

<b>Titulação (Mestrado e/ou Doutorado em Contabilidade)</b>	<b>1 ponto a cada título</b>	
<b>Exercício no Magistério Superior</b>	<b>0,4 pontos a cada ano, até o limite de 2,0 pontos</b>	
<b>Orientações (monografia, iniciação científica, dissertações e teses)</b>	<b>Monografias: 0,1 até o limite de 0,5 pontos Iniciação científica: 0,2 até o limite de 1,0 ponto Dissertações: 0,5 até o limite de 2,0 pontos Teses: 1,0 até o limite de 2,0 pontos</b>	

**III – Atividades Técnico-Profissionais nos últimos 5 anos  
Pontuação Máxima: 3,0 pontos**

<b>Coordenação de projetos financiados por órgãos de fomento</b>	<b>0,5 pontos cada, até o limite de 1,5 pontos</b>	
<b>Pesquisador em projeto financiado por órgão de fomento</b>	<b>0,2 pontos por projeto até o limite de 1 ponto</b>	
<b>Oferta de cursos/disciplinas em cursos de graduação, mestrado ou doutorado</b>	<b>0,25 pontos cada, até o limite de 1,0 ponto</b>	
<b>Pareceres, consultorias e conferências</b>	<b>0,05 a cada ano, até o limite de 0,5 pontos</b>	
<b>Aprovação em Concurso Público</b>	<b>0,5 pontos, até o limite de 1,0 ponto</b>	
<b>Atuação profissional como Contador, Auditor ou Perito</b>	<b>0,4 pontos a cada ano, até o limite de 2,0 pontos</b>	